



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO – Poder Executivo – Seção I

Volume 125 - Nº 137 - DOE de 28/07/2015 – p. 27

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDS Nº 020, DE 24 DE JULHO DE 2015

Altera o §2º do artigo 5º, da Resolução SEDS 07, de 06 de maio de 2.015, que dispõe sobre a inclusão de Entidades Benéficas de Assistência Social sem fins econômicos, no Sistema Pró-Social Módulo/Instituições, do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c", combinado com o artigo 94, ambos do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005,

Resolve:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 5º, da Resolução SEDS 7, de 06-05-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Para fins desta Resolução, a apresentação anual do protocolo do pedido de manutenção de inscrição junto ao respectivo Conselho de Assistência Social será aceito como prova de manutenção de inscrição, desde que a legislação municipal assim o admita. "

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fonte: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v4/index.asp?c=4&e=20150728&p=1